



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO

003/2019

LEI Nº 1.919, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019

Súmula: Autoriza a abertura de crédito especial na importância de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$80.000,00 (oitenta mil reais)

**Suplementação**

10.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
10.001.00.000.0000.0.000. DIRETORIA GERAL  
10.001.12.363.0020.2.022. GESTÃO E POLÍTICAS PARA A EDUCAÇÃO  
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS  
691 - 3.3.90.48.00.00 01000 50.000,00  
10.001.12.364.0020.2.022. GESTÃO E POLÍTICAS PARA A EDUCAÇÃO  
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS  
692 - 3.3.90.48.00.00 01000 30.000,00  
**Total Suplementação: 80.000,00**

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso Anulação de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

**Redução**


10.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
10.001.00.000.0000.0.000. DIRETORIA GERAL  
10.001.12.361.0020.2.022. GESTÃO E POLÍTICAS PARA A EDUCAÇÃO  
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS  
255 - 3.3.90.48.00.00 01000 50.000,00  
10.003.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL  
10.003.12.361.0022.2.028. MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL  
332 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 30.000,00  
**Total Redução: 80.000,00**


**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 12 de fevereiro de 2019.

  
MARCOS FIORAVANTE

Prefeito

  
CLEONICE SILVA DO NASCIMENTO  
Secretária Municipal de Educação

  
VERGÍNIA MARA PEDROSO  
Procuradora-Geral